

**DECRETO N. 065/2021
DE 13/07/2021**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR
PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL CALZA, *Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69 I e III da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 773/2020 de 01/10/2020 (LOA).*

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 116.245,08 (Cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.075 – Ampliação da Rede Física da Saúde

Despesas: 4490

Recursos: 03.1179

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 01

Valor: R\$ 24.395,08

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.076 – Aquisição de Veículos - Saúde

Despesas: 4490

Recursos: 03.1179

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 02

Valor: R\$ 77.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.076 – Aquisição de Veículos - Saúde

Despesas: 4490

Recursos: 03.1188

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 02

Valor: R\$ 14.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, Transferência Especial/Estado – Investimentos, Fonte 1179 no valor de R\$ 101.395,08 (Cento e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos) e de recursos de alienação de bens imóveis – Fonte 1188, no valor de R\$ 14.850 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 13 de Julho de 2021.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada